



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones (12) 3671-7000

E mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Departamento Jurídico.

LEI Nº 1.647, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

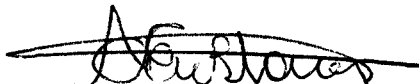
"Declara de Utilidade Pública a Associação Sosaci".

ALEX EUZÉBIO TORRES, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação Sosaci", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 06.113.073/0001-76, com sede na Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no Largo das Mercês, 21, Centro, registrada sob nº 92, fls. 41 do Livro A-2, Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de São Luiz do Paraitinga, em 10 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 13 de novembro de 2013.


Alex Euzébio Torres
Prefeito Municipal

